



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O órgão requisitante, para dar início ao procedimento por meio de oficialização de demanda vem por meio deste, justificar os motivos pelos quais os serviços a serem contratados são indispensáveis para a entidade.

A escolha da modalidade Pregão torna-se mais eficiente e comprovadamente gera maior economicidade para a administração pública, além da transparência e publicidade dos atos, e com o Sistema de Registro de Preços, permite aos órgão maior controle de planejamento de suas necessidades através da aquisição parcelada de suprimentos.

DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos.

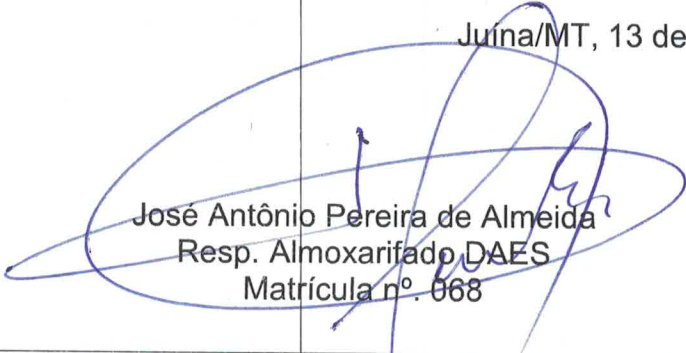
Considerando que, houve nos últimos anos aumento significativo na quantidade de usuários atendidos, ampliando assim cada vez mais as demandas, e buscando acompanhar as novas tecnologias que auxiliam na execução dos serviços operacionais, busca-se a aquisição de Móveis e Equipamentos de Escritório.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos referidos móveis e equipamentos objeto do pedido, visam suprir necessidades desta Autarquia no que tange a necessidade de substituir bens pertencentes ao patrimônio, assim como ampliar as condições de trabalho, com novas instalações e modernização das existentes.

Como resultado esperado, pretende-se a dar suporte a realizações das atividades do órgão, garantindo assim bom desempenho e rendimentos dos serviços com segurança aos servidores.

Juína/MT, 13 de Setembro de 2019.


José Antônio Pereira de Almeida
Resp. Almojarifado DAES
Matrícula nº. 068